



Carta de Belo Horizonte 2023

“A vida só pode ser compreendida olhando-se para trás, mas só pode ser vivida olhando-se para a frente.”(Soren Kierkegaard)

Os Auditores Fiscais da Receita Estadual de Minas Gerais, representados por suas entidades:

- Associação dos Funcionários Fiscais do Estado de Minas Gerais **AFFEMG**
- Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual de Minas Gerais **SINDIFISCO-MG**

reunidos no **2º Seminário Mineiro de Auditores Fiscais**, realizado na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, no período de 20 e 21 de setembro de 2023, refletiram sobre a tensão entre o que já não existe e o que ainda não existe: a Administração Tributária e o Auditor Fiscal pós-Reforma.

Em um cenário de mudanças, em 2021 realizamos o **1º Seminário Mineiro de Auditores Fiscais**. Em 2023 os fatos são outros, mas permanece um cenário de mudanças, a mais próxima de nós diz respeito a Reforma Tributária, mudança que é o referencial deste seminário.

As mudanças nos inquietam mas também nos unem, e é gratificante ver reunidos cerca de 250 Auditores Fiscais Estaduais, Federais e Municipais, que, imbuídos de um espírito republicano, solidário e de cooperação, reafirmam a necessidade de participar, de forma proativa, da construção de um novo sistema tributário que seja socialmente justo.

Inspirados por inquietações em torno da Reforma Tributária, os participantes do **2º Seminário Mineiro de Auditores Fiscais** registram a síntese das ricas reflexões nesta Carta de Belo Horizonte 2023.

CONSIDERANDO

- as iniquidades do sistema tributário brasileiro, com grande peso em impostos indiretos e regressivos, o que motiva e justifica uma mudança que reforme o atual modelo em prol de maior equidade contributiva;
- o ambiente de convergência por parte dos atores econômicos e políticos quanto à necessidade de reformar o sistema, iniciando pela tributação do consumo, que tem uma proposta já em tramitação adiantada no Congresso (PEC nº 45) e que tende a ser aprovada em breve;
- que a proposta é convergente no tocante ao referencial teórico do Imposto sobre Valor Agregado (IVA), adotado na maioria dos países, com pilares na não cumulatividade, base ampla (bens e serviços) e tributação no destino, mas que ainda há muito por formatar em

relação à Administração Tributária;

- que esta mudança (Reforma Tributária) afeta os Auditores Fiscais enquanto cidadãos e enquanto servidores públicos integrantes da Administração Tributária, a quem cabe o dever de participar do processo em função de seu constitucional lugar de fala em relação ao tema.

CONCLUEM

- O atual modelo de tributação sobre o consumo, que de tão deformado e disfuncional já nem existe mais como tipo ideal, precisa ser reformado para dar lugar a um novo sistema tributário mais convergente com os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, de construir uma sociedade livre, justa e solidária, garantir o desenvolvimento nacional e reduzir as desigualdades sociais e regionais.

- É preciso desaprender e reaprender (mudar), o que envolve gestão de pessoas, pois como no ensinamento de Paulo Freire, mudamos pessoas para que elas mudem o mundo, e devemos começar por nós, Auditores Fiscais, atores fundamentais para a reforma e para fazer acontecer o modelo que está por vir. Fundamental para isso o empenho institucional quanto a iniciativas de capacitação.

- Na nova forma de pensar e de agir deve ser reconhecida a realidade de um mundo cada vez mais global e digital, fomentado o uso intensivo de tecnologia e o espírito colaborativo, seja entre os entes federados, seja entre a Administração Tributária e agentes econômicos, com transparência fiscal (da tributação, arrecadação e gasto público), incentivo à conformidade (enforcement) e rigor tanto nos controles quanto na punição dos desvios de conduta. O sistema tributário deve convergir para isso, como uma política pública harmônica, coordenada, que promova desenvolvimento e redução de desigualdades.

- Uma tributação mais progressiva, alinhada com o princípio da capacidade contributiva, reduz desigualdades e fortalece a democracia, além de estimular o desenvolvimento. Para operacionalizar este sistema tributário é necessário que se garanta isonomia entre as Administrações Tributárias (ATs), autonomia dos entes federados e estímulo ao investimento nas ATs.

- O desafio é grande, a sociedade já manifestou o reconhecimento da importância e valor dos Auditores Fiscais quando no pacto social expresso na Constituição (art. 37-XXII) fez constar que as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, são atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreiras específicas, que terão recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuarão de forma integrada, com o que a Reforma Tributária precisa estar alinhada, de forma a orientar a legislação infraconstitucional com vistas a práticas que garantam estruturação das Administrações Tributárias e valorização dos Auditores, para que proporcionem ao Estado condições de fazer a entrega dos serviços públicos que a Constituição também já garantiu aos cidadãos com vistas a uma vida digna.

Não existe direitos sem Estado, nem Estado sem tributos, nem tributos sem uma Administração Tributária e fiscalização fortes e valorizadas.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023.



Sindi
fisco.MG

SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA
RECEITA ESTADUAL DE MINAS GERAIS